MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.408 / 2.022

"Dispõe sobre a Alienação dos imóveis que menciona, e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 16 da Lei Orgânica do Município, a alienar os referidos imóveis registrados às margens das matrículas abaixo discriminadas:

**I** – Matrícula 22.354
O lote de terreno para construção sob nº. 08 (oito), da quadra 5/A (cinco/A) do loteamento "Cidade Primavera II", com área de 2.520,00m2 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confronta com a Av. Paraná, com a distância de 30,00 metros. LADO DIREITO confronta com o lote 07, com a distância de 84,00 metros. LADO ESQUERDO confronta com o lote nº 09, com a distância de 84,00 metros, e, finalmente aos FUNDOS confronta com o lote nº 02, com a distância de 30,00 metros.

**II** – Matrícula 22.353
O lote de terreno para construção sob nº. 07 (sete), da quadra 5/A (cinco/A) do loteamento "Cidade Primavera II", com área de 2.520,00m2 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confronta com a Av. Paraná, com a distância de 30,00 metros. LADO DIREITO confronta com o lote 06, com a distância de 21,00 metros, parte do lote 05, com a distância de 21,00 metros, somando um total de 84,00 metros. LADO ESQUERDO confronta com o lote nº 08,

com a distância de 84,00 metros, e, finalmente aos FUNDOS confronta com o lote nº 02, com a distância de 30,00 metros.

**III** – Matrícula 22.352

O lote de terreno para construção sob nº. 06 (seis), da quadra 5/A (cinco/A) do loteamento "Cidade Primavera II", com área de 840,00m2 (OITOCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confronta com a Av. Cuiabá, com a distância de 21,00 metros. LADO DIREITO confronta com o lote 05, com a distância de 40,00 metros. LADO ESQUERDO confronta com a Av. Paraná, com a distância de 40,00 metros, e, finalmente aos FUNDOS confronta com o lote nº 07, com a distância de 21,00 metros.

**IV** – Matrícula 22.351

O lote de terreno para construção sob nº. 05 (cinco), da quadra 5/A (cinco/A) do loteamento "Cidade Primavera II", com área de 840,00m2 (OITOCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confronta com a Av. Cuiabá, com a distância de 21,00 metros. LADO DIREITO confronta com o lote 04, com a distância de 40,00 metros. LADO ESQUERDO confronta com o lote 06, com a distância de 40,00 metros, e, finalmente aos FUNDOS confronta com o lote nº 07, com a distância de 21,00 metros.

**V** – Matrícula 22.350

O lote de terreno para construção sob nº. 04 (quatro), da quadra 5/A (cinco/A) do loteamento "Cidade Primavera II", com área de 840,00m2 (OITOCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confronta com a Av. Cuiabá, com a distância de 21,00 metros. LADO DIREITO confronta com o lote 03, com a distância de 40,00 metros. LADO ESQUERDO confronta com o lote 05, com a distância de

40,00 metros, e, finalmente aos FUNDOS confronta com o lote nº 07, com a distância de 21,00 metros.

**VI** – Matrícula 22.349

O lote de terreno para construção sob nº. 06 (três), da quadra 5/A (cinco/A) do loteamento "Cidade Primavera II", com área de 840,00m2 (OITOCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confronta com a Av. Cuiabá, com a distância de 21,00 metros. LADO DIREITO confronta com o lote 02, com a distância de 40,00 metros. LADO ESQUERDO confronta com o lote 04, com a distância de 40,00 metros, e, finalmente aos FUNDOS confronta com o lote nº 07, com a distância de 21,00 metros.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Em 15 de dezembro de 2022.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

# JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº_____2022.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei solicita autorização a alienação dos imóveis que descreve, na forma da Lei Orgânica do Município, mediante procedimento licitatório.

A gestão eficiente dos bens públicos, consubstanciado no princípio da eficiência, não admite que o gestor, por inércia administrativa, diante de uma realidade em que uma considerável parcela de bens públicos apresente situação de inexistência de fruição econômica, apenas acumulando gastos com conservação e sendo objeto de depredação ou invasões, abdique de tomar providências no sentido de garantir fruição econômica do bem.

Assim sendo, acompanha o presente projeto as matrículas dos imóveis em apreço, a avaliação realizada pelo setor competente da administração pública municipal e o mapa das áreas.

Portanto, Senhores Vereadores e Vereadoras, esperamos poder contar com a habitual atenção dessa Casa de Leis, na aprovação do presente pleito.

Sem mais, enviamos cordiais saudações.

Primavera do Leste – MT, 15 de dezembro de 2022.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**
**Prefeito Municipal**

# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Elza F. Barbosa
OFICIAL VITALÍCIO

## Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Hélia Sandra F. Silva e Bel. Heráclio B. F. Silva
OFICIAIS SUBSTITUTOS

Ana Maria L. F. Cassiano · Edenilce M. dos Santos
Pedro Paulo F. Feitosa · Hellen Sandra F. Silva
ESCREVENTES AUTORIZADOS

| Matrícula | Ficha | Primavera do Leste, MT |
|---|---|---|
| 22.349 | 01 | 05 de Outubro de 2.015. |

**O lote de terreno para construção sob nº. 03 (três), da quadra 5/A (cinco/A) do loteamento "Cidade Primavera II", com área de 840,00m2 (OITOCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:** FRENTE confronta com a Av. Cuiabá, com a distância de 21,00 metros. LADO DIREITO confronta com o lote 02, com a distancia de 40,00 metros. LADO ESQUERDO confronta com o lote 04, com a distância de 40,00 metros, e, finalmente aos FUNDOS confronta com o lote nº 07, com a distancia de 21,00 metros. PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05**, com sede nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ERICO PIANA PINTO PEREIRA, CIRGSSPPR 784478 e CPF 034.101.709-44**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua Santo André, 200, Centro, nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M 22.117, livro 2, ficha-01, em data de 30.07.2.015 neste RGI. Protocolo: 75.189. Selado em 05.10.2015.** Emolumentos: R$ 56,60. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

**AV.01 M. 22.349 Protocolo: 75.189 Feito em: 05.10.2.015. ABERTURA DE MATRICULA:** Pela Escritura Pública de desmembramento, lavrada às fls 172/173, do livro 057-E, Protocolo 16054, em data de 07.08.2.015, nas notas do Segundo Serviço Notarial e Registral desta cidade, a **proprietária da (M.22.117),** requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor, expedida em 30.07.2015 por este Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. Atribuindo-se para os efeitos fiscais o valor de R$ 108.880,80 (Cento e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos). **Selado em 05.10.2.015.** Emolumentos: R$ 2.426,50. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1° Oficio de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro- F.:(66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula n° **22349**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste-MT, 07/11/2022, emitido por **DEBORAH** às 09:29:29.
**310e.466e.3a16.b8ff.e163.3d6d.8c8b.6c13.95c0.a8c7**

Hellen Sandra F. Silva
Oficial Substituta

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): **176, 8**
**BPK 86845 - R$ 46,30 - 134402**
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos
**Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 1.254 do provimento N° 40/2016 - CGJ/MT.**

# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

## Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Elza F. Barbosa
OFICIAL VITALÍCIO

Bel. Hélia Sandra F. Silva e Bel. Herbert B. F. Silva
OFICIAIS SUBSTITUTOS

Ana Maria L. F. Cassiano Edenilce M. dos Santos
Pedro Paulo F. Feitosa Hellen Sandra F. Silva
ESCREVENTES AUTORIZADOS

| Matrícula | Ficha | |
|---|---|---|
| 22.350 | 01 | Primavera do Leste, MT 05 de Outubro de 2.015. |

**O lote de terreno para construção sob nº. 04 (quatro), da quadra 5/A (cinco/A) do loteamento "Cidade Primavera II", com área de 840,00m2 (OITOCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:** FRENTE confronta com a Av. Cuiabá, com a distância de 21,00 metros. LADO DIREITO confronta com o lote 03, com a distancia de 40,00 metros. LADO ESQUERDO confronta com o lote 05, com a distância de 40,00 metros, e, finalmente aos FUNDOS confronta com o lote nº 07, com a distancia de 21,00 metros. PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05**, com sede nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ERICO PIANA PINTO PEREIRA, CIRGSSPPR 784478 e CPF 034.101.709-44**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua Santo André, 200, Centro, nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M 22.117, livro 2, ficha-01, em data de 30.07.2.015 neste RGI. Protocolo: 75.190. Selado em 05.10.2015**. Emolumentos: R$ 56,60. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

**AV.01 M. 22.350 Protocolo: 75.190 Feito em: 05.10.2.015. ABERTURA DE MATRICULA:** Pela Escritura Pública de desmembramento, lavrada às fls 172/173, do livro 057-E, Protocolo 16054, em data de 07.08.2.015, nas notas do Segundo Serviço Notarial e Registral desta cidade, a **proprietária da (M.22.117),** requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor, expedida em 30.07.2015 por este Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. Atribuindo-se para os efeitos fiscais o valor de R$ 108.880,80 (Cento e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos). **Selado em 05.10.2.015.** Emolumentos: R$ 2.426,50. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1° Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro- F.:(66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula n° **22350**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste-MT, 07/11/2022, emitido por **DEBORAH** às 09:28:46. **310e.466e.3a16.b8ff.e163.3d6d.8c8b.6c13.95c0.a8c7**

Hellen Sandra F. Silva
Oficial Substituta

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176, 8
**BPK 86846 - R$ 46,30 - 134402**
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos
**Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 1.254 do provimento N° 40/2016 - CGJ/MT.**

Matrícula: 22.351 | Ficha: 01 | Primavera do Leste, MT 05 de Outubro de 2.015.

**O lote de terreno para construção sob nº. 05 (cinco), da quadra 5/A (cinco/A) do loteamento "Cidade Primavera II", com área de 840,00m2 (OITOCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:** FRENTE confronta com a Av. Cuiabá, com a distância de 21,00 metros. LADO DIREITO confronta com o lote 04, com a distancia de 40,00 metros. LADO ESQUERDO confronta com o lote 06, com a distância de 40,00 metros, e, finalmente aos FUNDOS confronta com o lote nº 07, com a distancia de 21,00 metros. PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, **CNPJ/MF 01.974.088/0001-05**, com sede nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ERICO PIANA PINTO PEREIRA, CIRGSSPPR 784478 e CPF 034.101.709-44**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua Santo André, 200, Centro, nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M 22.117, livro 2, ficha-01, em data de 30.07.2.015 neste RGI. Protocolo: 75.191. Selado em 05.10.2015**. Emolumentos: R$ 56,60. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

**AV-01 M. 22.351 Protocolo: 75.191 Feito em: 05.10.2.015. ABERTURA DE MATRICULA:** Pela Escritura Pública de desmembramento, lavrada às fls 172/173, do livro 057-E, Protocolo 16054, em data de 07.08.2.015, nas notas do Segundo Serviço Notarial e Registral desta cidade, a **proprietária da (M.22.117)**, requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor, expedida em 30.07.2015 por este Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. Atribuindo-se para os efeitos fiscais o valor de R$ 108.880,80 (Cento e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos). **Selado em 05.10.2.015.** Emolumentos: R$ 2.426,50. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro- F.:(66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula nº **22351**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste-MT, 07/11/2022, emitido por **DEBORAH** às 09:28:06.
**310e.466e.3a16.b8ff.e163.3d6d.8c8b.6c13.95c0.a8c7**

Hellen Sandra F. Silva
Oficial Substituta

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): **176, 8**
**BPK 86848 - R$ 46,30 - 134402**
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos
**Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 1.254 do provimento N° 40/2016 - CGJ/MT.**

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

**Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Elza F. Barbosa
OFICIAL VITALÍCIO

Bel. Helen Sandra F. Silva e Bel. Herbert M. F. Silva
OFICIAIS SUBSTITUTOS

Ana Maria L. F. Cassiano · Edenilce M. dos Santos
Pedro Paulo F. Feitosa · Hellen Sandra F. Silva
ESCREVENTES AUTORIZADOS

| Matrícula | Ficha | |
|---|---|---|
| 22.352 | 01 | Primavera do Leste, MT 05 de Outubro de 2.015. |

**O lote de terreno para construção sob nº. 06 (seis), da quadra 5/A (cinco/A) do loteamento "Cidade Primavera II", com área de 840,00m2 (OITOCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações**: FRENTE confronta com a Av. Cuiabá, com a distância de 21,00 metros. LADO DIREITO confronta com o lote 05, com a distancia de 40,00 metros. LADO ESQUERDO confronta com a Avenida Paraná, com a distância de 40,00 metros, e, finalmente aos FUNDOS confronta com o lote nº 07, com a distancia de 21,00 metros. PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, **CNPJ/MF 01.974.088/0001-05**, com sede nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ERICO PIANA PINTO PEREIRA, CIRGSSPPR 784478 e CPF 034.101.709-44**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua Santo André, 200, Centro, nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M 22.117, livro 2, ficha-01, em data de 30.07.2.015 neste RGI. Protocolo: 75.192. Selado em 05.10.2015**. Emolumentos: R$ 56,60. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

**AV 01 M. 22.352 Protocolo: 75.192 Feito em: 05.10.2.015. ABERTURA DE MATRICULA:** Pela Escritura Pública de desmembramento, lavrada às fls 172/173, do livro 057-E, Protocolo 16054, em data de 07.08.2.015, nas notas do Segundo Serviço Notarial e Registral desta cidade, a **proprietária da (M.22.117)**, requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor, expedida em 30.07.2015 por este Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. Atribuindo-se para os efeitos fiscais o valor de R$ 108.880,80 (Cento e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos). **Selado em 05.10.2.015.** Emolumentos: R$ 2.426,50. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1° Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro- F.:(66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula n° **22352**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste-MT, 07/11/2022, emitido por **DEBORAH** às 09:27:22. **310e.466e.3a16.b8ff.e163.3d6d.8c8b.6c13.95c0.a8c7**

Hellen Sandra F. Silva
Oficial Substituta

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): **176, 8**
**BPK 86849 - R$ 46,30 - 134402**
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos
**Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 1.254 do provimento N° 40/2016 - CGJ/MT.**

# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Elza F. Barbosa
OFICIAL VITALÍCIO

## Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Hélia Sandra F. Silva e Bel. Herbert B. F. Silva
OFICIAIS SUBSTITUTOS

Ana Maria L. F. Cassiano · Edenilce M. dos Santos · Pedro Paulo F. Feitosa · Hellen Sandra F. Silva
ESCREVENTES AUTORIZADOS

| Matrícula | Ficha | |
|---|---|---|
| 22.353 | 01 | Primavera do Leste, MT. 05 de Outubro de 2.015. |

**O lote de terreno para construção sob nº. 07 (sete), da quadra 5/A (cinco/A) do loteamento "Cidade Primavera II", com área de 2.520,00m2 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações**: FRENTE confronta com a Av. Paraná, com a distância de 30,00 metros. LADO DIREITO confronta com parte do lote 06, com a distancia de 21,00 metros, parte do lote 05, com a distância de 21,00 metros, parte do lote 04, com a distância de 21,00 metros e parte do lote 03, com a distância de 21,00 metros, somando um total de 84,00 metros. LADO ESQUERDO confronta com o lote nº 08, com a distância de 84,00 metros, e, finalmente aos FUNDOS confronta com o lote nº 02, com a distancia de 30,00 metros. PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, CNPJ/MF 01.974.-088/0001-05**, com sede nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ERICO PIANA PINTO PEREIRA, CIRGSSPPR 784478 e CPF 034.101.709-44**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua Santo André, 200, Centro, nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M 22.117, livro 2, ficha-01, em data de 30.07.2.015 neste RGI. Protocolo: 75.193. Selado em 05.10.2015.** Emolumentos: R$ 56,60. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

---

**AV.01 M. 22.353 Protocolo: 75.193 Feito em: 05.10.2.015. ABERTURA DE MATRICULA:** Pela Escritura Pública de desmembramento, lavrada às fls 172/173, do livro 057-E, Protocolo 16054, em data de 07.08.2.015, nas notas do Segundo Serviço Notarial e Registral desta cidade, **a proprietária da (M.22.117),** requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor, expedida em 30.07.2015 por este Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. Atribuindo-se para os efeitos fiscais o valor de R$ 326.642,40 (Trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **Selado em 05.10.2.015.** Emolumentos: R$ 3.462,70. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro- F.:(66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula n° **22353**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste-MT, 07/11/2022, emitido por **DEBORAH** às 09:26:44.
**310e.466e.3a16.b8ff.e163.3d6d.8c8b.6c13.95c0.a8c7**

Hellen Sandra F. Silva
Oficial Substituta

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): **176, 8**
**BVA 04679 - R$ 51,40 - 161172**
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos
**Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 1.254 do provimento N° 40/2016 - CGJ/MT.**

Matrícula 22.354 | Ficha 01 | Primavera do Leste, MT 05 de Outubro de 2.015.

**O lote de terreno para construção sob nº. 08 (oito), da quadra 5/A (cinco/A) do loteamento "Cidade Primavera II", com área de 2.520,00m2 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações**: FRENTE confronta com a Av. Paraná, com a distância de 30,00 metros. LADO DIREITO confronta com o lote 07, com a distancia de 84,00 metros. LADO ESQUERDO confronta com o lote nº 09, com a distância de 84,00 metros, e, finalmente aos FUNDOS confronta com o lote nº 02, com a distancia de 30,00 metros. PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, CNPJ/MF 01.974.-088/0001-05**, com sede nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ERICO PIANA PINTO PEREIRA, CIRGSSPPR 784478 e CPF 034.101.709-44**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua Santo André, 200, Centro, nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M 22.117, livro 2, ficha-01, em data de 30.07.2.015 neste RGI. Protocolo: 75.194. Selado em 05.10.2015**. Emolumentos: R$ 56,60. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

---

**AV.01 M. 22.354 Protocolo: 75.194 Feito em: 05.10.2.015. ABERTURA DE MATRICULA:** Pela Escritura Pública de desmembramento, lavrada às fls 172/173, do livro 057-E, Protocolo 16054, em data de 07.08.2.015, nas notas do Segundo Serviço Notarial e Registral desta cidade, a **proprietária da (M.22.117),** requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor, expedida em 30.07.2015 por este Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. Atribuindo-se para os efeitos fiscais o valor de R$ 326.642,40 (Trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **Selado em 05.10.2.015.** Emolumentos: R$ 3.462,70. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro- F.:(66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula n° **22354**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste-MT, 07/11/2022, emitido por **DEBORAH** às 09:25:48.
**310e.466e.3a16.b8ff.e163.3d6d.8c8b.6c13.95c0.a8c7**

Hellen Sandra F. Silva
Oficial Substituta

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): **176, 8**
**BVA 04678 - R$ 51,40 - 161172**
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos
**Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 1.254 do provimento N° 40/2016 - CGJ/MT.**